



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4941 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 08.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO
NOME/RAZÃO SOCIAL: OTONIEL PINTO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 259.279.598-73
ENDEREÇO: BRO CONCHAL Nº 0 -
CIDADE: Pariqueira-Açu UF: SP CEP: 11930-000
CELULAR DO ASSOCIADO: (13) 997903649
TELEFONE P/CONTATO 1: (13) 997013458
TELEFONE P/CONTATO 2: (13) 997105862
E-MAIL: tcplantasornamentais@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: Banco do Brasil
Nº AGÊNCIA: 7049-1
FAVORECIDO: OTONIEL PINTO DE OLIVEIRA
TIPO DE CONTA: CC
Nº CONTA: 10469-8
OPERAÇÃO (SE HOUVER):
CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: 259.279.598-73

DADOS DO VEÍCULO
CRLV/PROPRIETÁRIO: HILDEBRANDO NAKANISHI MARTINS
MARCA: Scania/p-94 Ga 4x2 Nz
MODELO: Scania P-94 Ga 310 4x2 Nz 2p_diesel
CHASSI: 9BSP4X2A063580322
PLACA: DBB4B25
RENAVAN: 873386892
COR: Prata
ANO DE FAB/ MODELO: 2005/2006
VALOR: R\$ 136.868,00
VALOR POR EXTENSO: Cento e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais
CÓDIGO FIPE: 513119-7

DADOS DO IMPLEMENTO 1
CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA: CAÇAMBA
MODELO:
CHASSI:
PLACA:
RENAVAN:
COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR: R\$ 50.000,00
VALOR POR EXTENSO: Cinquenta mil reais

DADOS DO IMPLEMENTO 2
CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA: 3º EIXO
MODELO:
CHASSI:
PLACA:
RENAVAN:
COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR: R\$ 30.000,00
VALOR POR EXTENSO: Trinta mil reais

Pariqueira-Açu, 05 de Maio de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 216.868,00

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 983,80

VENCIMENTO:

Dia 10 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano ouro

DANOS MATERIAIS:

R\$ 60.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro p/ brisa

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

DANOS CORPORAIS:

R\$ 30.000,00

APP R\$50.000,00:

Não

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

R\$ 100.000,00

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

ASS. RESIDENCIAL:

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Pariquera-Açu,

05

de

Mai

de

2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

06 - Mensagem
VEICULO DO ASSOCIADO

1602869

TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS E OUTROS AVENCAS

ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ 08.188.289/0001-22 - RUA ANTONIO BERNARDO 3334 - ED. 13 PARQUEIRA - PARANAGUA
TELEFONE 8818-3535

CLIENTE			
Nome Completo	CPF	Categoria	Telefone
OTONIEL PINTO DE OLIVEIRA	1651602869		
Endereço	CEP	Cidade	Estado
BRO CONCHAL			
CNPJ			
259.279.598-73			
Telefone			
(13) 997903649 - (13) 997013458 - (13) 997105862			
E-mail			
tcplantasornamentais@gmail.com			

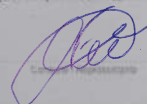
DADOS DO CONTRATO (informe aplicável)			
Tipo	Qual e a instalação	Para quem é a prestação	
☐ Nova Adesão/Instalação	☐ Reforma		
CLIENTE			
Planta	Modelo	CPF	Telefone
Scania P-4M Ga 4x2 N2 310	Scania P-94 Gu 310 4x2 N2 3p - diesel	9BSP4X2A063580322	
Ano/Modelo	Placa	Revista	Cidade
2005/2006	DBB4B25	873386892	Paraná

INFORMACOES FINANCEIRAS	
Valor da Adesão	Valor da Prestação
R\$ 983,80	R\$ 983,80

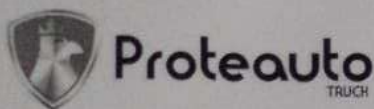
- O CLIENTE declara, por todos os meios e efeitos, conhecer os termos do Contrato, entendido de acordo com todos os seus conteúdos, especialmente aqueles que tratam das penalidades em prol do serviço, de entrega dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, saber e estar ciente que, para que se possa prestar a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi informado no veículo sobre a verificação o acompanhamento de qualidade da CONTRATADA no tempo de entrega e que, após terem sido efetuados os devidos testes, os equipamentos se encontram em perfeito estado de funcionamento, construção e uso, sendo de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final não ocorra a perda ou perda de valor.
- O presente Termo entra em vigor conforme o prazo do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova instalação ou na data de assinatura deste termo para instalação, devendo permanecer válido até o pagamento por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, sobre o cancelamento do presente termo, sob pena de multa de R\$ 999,99.
- O cliente declara estar ciente que, em caso de cancelamento, pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR, incluso no veículo acima citado, sendo, portanto, a ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.
- Aos 27 (vinte e sete) dias do presente contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrada ainda o valor de R\$ 700,00 (setecentas e setenta reais) a título de retenção pelo CLIENTE do equipamento instalado.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entende-se como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Adesão aos Serviços" (definido no referido instrumento).
- As partes elegem a foro de Curitiba ou São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições contratuais para contratação dos serviços estão descritas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Parqueira-Açu 05 de Maio de 2022


Assinatura do Cliente


Assinatura da Contratada

de 2022



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:

OTONIEL PINTO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ:

259.279.598-73

NÚMERO ÚNICO

1651602869

Placa:

DBB4B25

Valor:

R\$ 983,80

Valor por Extensão:

Novencentos e oitenta e três reais e oitenta centavos

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 983,80

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

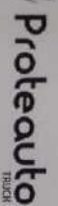
Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Pariquera-Açu 05 de Maio de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Date:	05/05/2022	WUJIEBO UNIC	1651602869
-------	------------	--------------	------------

DBR4B25

CONTINUAR FOTOS

[illegible][illegible][illegible]

UNIFEM/ESQ	OK	A20	ESGATE	OK	A20
UNIFEM/ESQ	OK	A20	ESGATE	OK	A20

EXTINCTIVE ☐	MARCO ☐	TRIANGULO ☐	CHALMRODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACOGRAFIA ☐	AR CONEJO ☐	RADIO ☐	CALY MOON
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES ☐	MAYAL DE ☐	ROTO ☐	BANDOLIR
RESERVAS ☐	REMITENTE ☐	ACEQUEDOR ☐	OK
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique

ASSISTENTE (ALIENTE)

ASSINATURA (VICTORIADOR)

— *Chlorophyll *a* and *b* content*



Proteauto
TRAC

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 14831 - SL. 10, 6 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 81211-970, BRASIL
TEL. (41) 3040.6120/3040.291/22.87 - CNPJ 36.827.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO UOLRA, 4271 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR, CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por este criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei nº 10.408/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que ratificou e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto brasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, cliente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios contidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.

O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contratar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.

Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.

Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.

Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO**, instalação de dois rastreadores.

Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.

O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios contidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


ASSOCIADO

Parqueira-Açu, 05 de Maio de 2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antropaveia
Jardim Primavera
Itapetininga - MG, CEP: 35710-000
TEL: (41) 90150-0975

OTONIEL PINO DE OLIVEIRA

Inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 239.275.598/71

com endereço na Rua/Avenida SMO CONCHA II

nº 9, Cidade/UF: Primavera - SP

CEP: 11930-000

doravante denominado (a) simplesmente

OTONIEL PINO DE OLIVEIRA

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01141-040, São Paulo/SP, no dia 05 / 05 / 20 / 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o (s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrita (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.586.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Garvasto Silva, nº 90, Itabauma/MG, Jardim Primavera, CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

OTONIEL PINO DE OLIVEIRA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Primavera - Açu, 05 de Maio de 2022.

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO

Matrícula:	Conjuntos:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: OTONIEL PINTO DE OLIVEIRA	Nascimento: 07/03/1976					
CPF/CNPJ: 229.279.136/73	Celular: (31) 98790648					
RG/IE:	Telefone:					
	E-mail: tognolatorrepresentacoes@gmail.com					
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: BRQ CONCHAL	Barro:					
Complemento:						
Numero: 0	Cidade/UF: Patroquina MG/38					
CEP: 11930-000						
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Classi	Marca	Modelo	Cat	Ano
DBR4B25	873386892	9BSPAX250635F0222	Scania	P254 CA	Trilha	2005/2006
			4x2 N° 310	310 923 N° 20	diésel	

Declaro, para todos os fins de direito, estar de acordo e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicado, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extrair do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que de acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (proleaturo), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer quaisquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aceite evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, respoitego ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento referente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento.

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço.

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGP-M.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Atendimento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades);
Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Parqueira Avul, 05 de Maio de 2012



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)